

O Doutor Jori de Leiqueira e Almeida,  
Juiz Municipal desta Cidade da Cons-  
tituicao e seu Termo -

O Official a quem este for apresentado, logo  
estando por mim assignado intente a  
João Fructuoso Coelho

Nicente do Amaral e bello  
Jose Rodriguez da Silva  
Antonio Barbosa de Lima

Mamede Dias d' Araujo  
Jose Rego José Muniz

João Tutor

Jose } informantes  
Lerario

escriva de Fernando Pass de Barros, seu  
do este ma pessoa de seu senhor --

Além de, como testemunhas, comparecerem  
as sessões do jury, que está convocada  
para o dia 20 do corrente mes, as dez ho-  
ras da manhã, na sala da Camara Mu-  
nicipal, comparecendo naquella referida dia  
e horas e nos dias seguintes, até ser jul-  
gado o processo em que são - Auctor a

a Justica, e Paez Jorguam (Grande) esca-  
no de Fernando Pais de Barros, para  
deporer o que souberem e perguntado  
lhes for acerca da referida causa, sob as  
penas da Lei se fallarum: o que cumpra  
Constituicao 12 de 9br.º de 1876. Cu  
Juri Jydio de Vasconcellos, Escrivao do  
Jury, escrevi.

Curqueira Almeida.

D. 8.000 Certifico ao Official de Justica que fui  
C. 4.000 ao Titio de Fernando Pais de Barros  
J. 16.000 sendo lá intimi Joao Fustor- Jori-  
28.000  
Silva Gerarino na pessoa de seu Senhor-  
Fernando Pais de Barros- Joao Fur-  
tuoso Collo Vicente do Amaral-  
Mello- Antonio Barbosa de Lima-  
Benedito Dias de Araujo- Jori Vi-  
ga Jorti Mennis- que bem sienta fi-  
Carao de Tudo Contendo deste man-  
dado de quando de intamar Jori Ro-  
drigues da Silva por avar em cara  
esta em viagem do que tudo dou  
fi Constituicao 13 de Novembro de  
1876.

Maximiano Lopes da Silva

Certifico em Official de Justica que fui Dbaoo  
 ao sitio de Jori Rodrigues da Silva dista C. 2000  
 nte desta Cidade duas leguas mais omnos <sup>C. 500</sup>  
 sendo ta nao aqui Jori Rodrigues da Silva <sup>10:500</sup> Silva  
 diceme a mulher do dito Jori Rodrigues  
 que se marido tinha feito viagem  
 com Tropa para o Rio Calvo e que ta  
 m logo nao voltava do que tudo deu  
 fe Constitucão 15 de Novembro de 1870.  
 Maximiano Lopes da Silva